



Pl. 85/99
H. Guerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1024/99 – PMM

Fica denominada oficialmente de Rua Humberto de Góes Pereira, a antiga Rua 01, situada no Bairro Araxá, conforme croquí em anexo, na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Humberto de Góes Pereira**, a antiga Rua 01 situada no Bairro do Araxá, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei, dentro dos trâmites legais, no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 31 de Dezembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM